



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a empresa **ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita CNPJ sob o nº 24.988.359/0001-87 com sede na Rua Fagundes Varela 312 – Inga, Niterói, RJ, CEP.:24.210-520, ,TEL: (021)3192-2247/(21)98591-5091, Email: [contato@ecold.com.br](mailto:contato@ecold.com.br) com inscrição Estadual: 87160599 e inscrição Municipal: 3010786; forneceu e instalou a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro – PESAGRO-RIO, inscrito no CNPJ: 42.516.773/0001-75, com sede na Alameda São Boaventura,770 – Fonseca - Niterói- RJ, valor Total do contrato R\$ 51.594,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais), itens do objeto, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	06 (seis) aparelhos de ar condicionado tipo Split, com capacidade nominal de 60.000 BTUs, tensão de 220 volts, modelo piso/teto, comando controle remoto sem fio, com 06 (seis) cortinas de ar de 1500 mm (1,5 metros), 127v, com instalação incluída.	UNID	06

Outrossim, destacamos que os itens relacionados forem entregues dentro dos padrões estabelecidos e de prazo pactuado, o que demonstra que a empresa possui CAPACIDADE TÉCNICA operacional, gerencial e administrativa, não existindo nada que desabone.

#### **Responsável técnico**

Antônio Carlos Toffano Monteriro - Engenheiro Mecânico  
Registro CREA - RJ sob o nº 2011116542.

#### **Período de execução dos serviços:**

Início: 13/09/2017

Fim: 13/12/2017

#### **Local da Execução do serviço:**

Alameda São Boaventura,770 – Fonseca - Niterói- RJ

Atestamos ainda a confiabilidade e competência nas soluções dos problemas, não havendo nada que possa desabonar sua capacidade técnica.

Lavramos o presente Atestado, que vai datado e assinado.

Niterói, 05 Março de 2018.

Rita de Cassia  
PESAGRO - RJ

Rita de Cássia Figueira Silva  
CRMV/RJ 1967  
CPF 505.742.567-68  
ID. 2523558-3

Confere com  
o original  
433822  
21/03/22

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

### **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTEGRANTES**

**CONTRATANTE:** ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, com sede na Rua Senador Nabuco, nº 61, Centro – Niterói CEP: 24.030-160- inscrita sob o CNPJ 24.988.359-0001-87.

**CONTRATADO:** Luiz Fillipi Toffano Monteiro, nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Engenheiro Mecânico, CPF nº: 057.749.087-71, RG nº 24.659.014-5 - Dic/RJ, residente e domiciliado na Rua Fagundes Varela, nº 320, casa 316 – Ingá – Niterói- Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CREA sob o número 2015106705.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA é responsável por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço e indicar o local de execução do mesmo.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA se compromete a cumprir 06 horas de jornada de trabalho diária e os prazos estabelecidos quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses da CONTRATANTE, sujeitando-se as normas do código de ética profissional.

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA se responsabiliza por eventuais penalidades decorrentes de atrasos nos serviços, excluindo-se os ocasionados por forma maior ou caso fortuito.

**CLÁUSULA QUINTA:** A CONTRATADA se obriga a fornecer a CONTRATANTE todos os dados ao andamento dos serviços ora contratados.

### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Engenheiro Mecânico - Valor do contrato mensal é de R\$ 6.270,00 (Seis mil e duzentos e setenta reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os serviços extraordinários executados pela CONTRATADA serão cobrados em separado, segundo valor específico constante no orçamento previamente aprovado pela CONTRATANTE.

## **DO INADIMPLEMENTO DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA**

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de inadimplente por parte da CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2% de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Em caso de cobrança judicial deve ser acrescido custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

**CLÁUSULA NONA:** No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu, deverá pagar multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

## **DA RESCISÃO IMOTIVADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante. Não obstante, a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 90 dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Caso a CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço e mesmo assim requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados a contratante, acrescentando 2% de taxas administrativas.

## **DO PRAZO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Prazo do contrato é indeterminado.

## **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica compactuado entre as partes, a total inexistência de vínculo trabalhista entre as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo CONTRATADA E CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Salvo com expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previsto nesse instrumento, sob risco de ocorrer à rescisão imediata.

## **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Para redimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Niterói.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Niterói, 10 de agosto de 2020.

*Celma Cristina da Conceição Pinheiro*

**CELMA CRISTINA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO (Contratante: Sócio-Gerente)**

**CPF: 820.220.387-20**

**RG: 06890.569-4 Detran-RJ.**

*Luiz Fillipi Toffano Monteiro*

**LUIZ FILLIPI TOFFANO MONTEIRO (Contratado)**

**CPF: 057.749.087-71**

**RG: 24.659.014-5 DIC-RJ.**

*Vanessa dos Santos Bonafé*

**VANESSA DOS SANTOS BONAFÉ (Testemunha 1)**

**CPF: 126.920.637-08**

**RG: 21.725.866-4 Detran-RJ.**

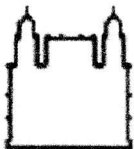
*Gabriela Ribeiro do Nascimento*

**Gabriela Ribeiro do Nascimento (Testemunha 2)**

**CPF: 151.975.407-88**

**RG: 280945064 DIC-RJ.**

*Confere com o  
original  
CP 43383068  
11/08/22*



Ministério da Saúde  
**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
Diretoria de Administração  
Serviço de Administração de Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação em licitação pública, que a empresa **Ecold Climatização e serviços de engenharia Ltda – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.988.359/0001-87, com sede na Rua Fagundes Varela, 312 Ingá – Niterói – RJ Cep: 24.210-520, forneceu à **Fundação Oswaldo Cruz – Instituto de Tecnologia em Imunologia/Bio Manguinhos** inscrito(a) no CNPJ nº 33.781.359/0001-87, com sede na AVENIDA BRASIL, 4365 – MANGUINHOS-RJ, Valor total do contrato R\$ 251.783,50 (Duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), itens objeto do processo licitatório que está participando, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	APARELHO DE AR SPLIT 58.000BTUS 220V SPRINGER	UN	10
02	APARELHO DE AR SPLIT 36.000BTUS 220V SPRINGER	UN	06
03	APARELHO DE AR SPLIT 30.000BTUS 220V SPRINGER	UN	10
04	APARELHO DE AR SPLIT 24.000BTUS 220V SPRINGER	UN	06
05	APARELHO DE AR SPLIT 12.000BTUS 220V SPRINGER	UN	10
06	APARELHO DE AR CASSETE 48.000BTUS 220V SPRINGER	UN	08
07	APARELHO DE AR CASSETE 24.000BTUS 220V SPRINGER	UN	04

Outrossim, destacamos que os itens relacionados foram entregues dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de inspeção e do prazo pactuado, o que demonstra que a empresa possui **CAPACIDADE TÉCNICA** operacional, gerencial e administrativa, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone.

Pelo exposto acima, atestamos que a **Ecold Climatização e serviços de engenharia Ltda – ME** é confiável para transações comerciais.

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2017.

*Anderson R. Cupolillo*  
Assessoria de Planejamento  
Depto de Engenharia e Manutenção  
BIO-MANGUINHOS - FIOCRUZ

**Anderson Reis Cupolillo**

Assessoria de Planejamento Programação e Controle de Manutenção  
Departamento de Engenharia e Manutenção  
Bio-Manguinhos | Fiocruz  
Tel: (21) 3882-9393 ramal:9481 ou (21) 96461-9587

*Arquivo com o original  
43383 de 8  
11/01/22*



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a empresa **ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita CNPJ sob o nº 24.988.359/0001-87 com sede na Rua Fagundes Varela 312 – Inga, Niterói, RJ, CEP.:24.210-520, ,TEL: (021)3192-2247/(21)98591-5091, Email. [contato@ecold.com.br](mailto:contato@ecold.com.br), com inscrição Estadual: 87160599 e inscrição Municipal: 3010786, realizou de maneira satisfatória os serviços discriminados abaixo:

#### Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração

2.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico é a Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE **SISTEMA EXPANSÃO DIRETA DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÃO INVERT** no total de 60 (3 x 20) TR's, atendendo Prefeitura dos Campi – PREFEI – Unidade: Teatro Noel Rosa, valor Total do contrato R\$ 324.999,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais) pelo período de 90 (noventa) dias, itens do objeto, conforme tabela a seguir:

Relação de equipamentos, material e serviço:

Item	Discriminação	Un.	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EXPANSÃO DIRETA DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITÃO INVERTER</b>				
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
1.1	Remoção e retirada de 03(três) equipamentos existentes da casa de máquina	SERV	1	16.000,00	16.000,00
1.2	Transporte horizontal dos novos equipamentos - CIF	T.KM	1500	6,90	10.350,00
1.3	Transporte vertical dos novos equipamentos até a casa de máquina	SERV	1	8.000,00	8.000,00
	<b>A - SUB-TOTAL</b>				<b>34.350,00</b>
<b>2</b>	<b>MÃO DE OBRA DIRETA</b>				
2.1	Engenheiro Mecânico	h	90	41,58	3.742,20
2.2	Encarregado Geral	h	440	13,38	5.887,20
2.3	Mecânico de Refrigeração	h	440	6,67	2.934,80
	<b>B - SUB-TOTAL</b>				<b>12.564,20</b>
<b>3</b>	<b>EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO</b>				
3.1	Unidade de ar condicionado , tipo Splitão capacidade nominal de 20TR , com condensador externo tipo descarga horizontal , composto de dois compressores de 10TR controlado pelo sistema INVERTER , com ventilador do evaporador com a vazão mínima de 16.200 m <sup>3</sup> /h , Pet= 60mmCA, descarga de ar vertical , tensão de alimentação 220V , 3F, 60Hz, gás refrigerante R410A, classe de filtragem F5 , com filtro plisado , conforme Norma EN779.	EQ	3	41.750,00	125.250,00
	<b>C - SUB-TOTAL</b>				<b>125.250,00</b>





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DOS CAMPI

Item	Discriminação	Un.	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
4	<b>INFRAESTRUTURA - FRIGORÍGENA</b>				
4.1	Tubulação de Cobre de 1.5/8" x 1/16"	KG	69	60,00	4.140,00
4.2	Curva de Cobre 90º de 1.5/8"	PÇ	24	23,00	552,00
4.3	Tubulação de Cobre de 1.3/8" x 1/16"	KG	57	60,00	3.420,00
4.4	Curva de Cobre 90º de 1.3/8"	PÇ	24	26,00	624,00
4.5	Válvula de bloqueio de 1.5/8" tipo esfera GBC	PÇ	3	291,00	873,00
4.6	Válvula de bloqueio de 1.3/8" tipo esfera GBC	PÇ	3	278,00	834,00
4.7	Válvula tipo Schrader 1/4"	PÇ	6	4,90	29,40
4.8	Porca Flange de 1/4"	PÇ	10	9,20	92,00
4.9	Solda Foscooper	KG	1	150,00	150,00
4.10	Solda Prata 30"	KG	0,5	80,00	40,00
4.11	Abraçadeira de 1.5/8" corpo de Nylon	PÇ	36	5,00	180,00
4.12	Abraçadeira de 1.3/8" corpo de Nylon	PÇ	36	4,50	162,00
4.13	Tubo de isolamento blindado de 1.5/8" X 13mm , revestido com alumínio.	MT	40	14,00	560,00
4.14	Outros (a especificar)				
	<b>D - SUB-TOTAL</b>				<b>11.656,40</b>
5	<b>INFRAESTRUTURA - REDE DE DUTOS / SUPORTES</b>				
5.1	Viga "U" de 3"	MT	6	160,00	960,00
5.2	Viga "U" de 2"	MT	6	148,00	888,00
5.3	Cantoneira de 2.1/2" x 1/4"	MT	6	96,00	576,00
5.4	Cantoneira de 1.1/4" x 3/16"	MT	12	85,00	1.020,00
5.5	Chapa galvanizada # 24	KG	56	78,00	4.368,00
5.6	Chapa galvanizada # 22	KG	86	49,00	4.214,00
5.7	Manta de Isolamento aluminizada e adesivada com espessura de 13mm	M²	48	39,90	1.915,20
5.8	Calço de Borracha de Neoprene de 50 x 50mm	PÇ	24	22,00	528,00
5.9	Parafusos Galvanizado de 3/8" x 60mm	PÇ	24	2,00	48,00
5.10	Chumbador de 3/8"	PÇ	8	13,00	104,00
5.11	Perfilado série pesada de 38" x 3/8" #22	MT	10	220,00	2.200,00
5.12	Barra roscada de 3/8"	MT	12	8,00	96,00
5.13	Porca Galvanizada de 3/8"	PÇ	24	1,50	36,00
5.14	Grelha de alumínio dupla deflexão de 1.500 x 1.200mm	PÇ	2	355,00	710,00
5.15	Rolo de Fita aluminizada de 50mm largura	UND	10	10,00	100,00
5.16	Damper de sobre pressão de 510 x 440mm de chapa galvanizada com quatro palhetas .	PÇ	6	2.337,00	14.022,00
5.17	Damper de Regulagem de laminas opostas de 510 x 440 mm de chapa galvanizada	PÇ	6	R\$ 2.850,00	R\$ 17.100,00
5.18	Colarinho de lona naval azul de 510 x 440mm	PÇ	6	R\$ 187,00	R\$ 1.122,00
5.19	Parafusos galvanizado de 1/4" x 25mm	PÇ	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
5.20	Porca de 1/4"	PÇ	100	0,90	90,00

\*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DOS CAMPI

Item	Discriminação	Un.	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total (R\$)
5.21	Arruela Lisa de 1/4"	PÇ	200	0,60	120,00
5.22	Revisão de grelhas, difusores, isolamentos	SERV	1	3.000,00	3.000,00
5.23	Limpeza interna dos dutos	SERV	1	7.200,00	7.200,00
5.24	Outros (a especificar)				
	<b>E - SUB-TOTAL</b>				<b>60.607,20</b>
<b>6</b>	<b>INFRAESTRUTURA ELÉTRICA</b>				
6.1	Quadro distribuição de sobrepôr com barramento elétrico trifásico, composto de 01 disjuntor geral de 3 x 250 A + barramento de Neutro e Terra, 03 disjuntores DIN de 3 x 32A e 02 de 1 x 16A	PÇ	1	17.264,68	17.264,68
6.2	Eletroduto galvanizado série pesada de 2.1/2"	MT	30	42,00	1.260,00
6.3	Condulet LR de 2.1/2"	PÇ	6	155,70	934,20
6.4	Condulet LL de 2.1/2"	PÇ	2	85,07	170,14
6.5	Condulet T de 2.1/2"	PÇ	2	97,00	194,00
6.6	Redução para condulet de 2.1/2" x 1"	PÇ	6	42,00	252,00
6.7	Eletroduto galvanizado série pesada de 1"	MT	6	36,00	216,00
6.8	Condulet LR de 1"	PÇ	6	25,00	150,00
6.9	Cabo PP 4 x 10mm <sup>2</sup>	PÇ	50	5,80	290,00
6.10	Cabo PP 4 x 4mm <sup>2</sup>	PÇ	50	5,80	290,00
6.11	Seal Tube de 1"	MT	12	71,00	852,00
6.12	Conector reto de 1"	PÇ	6	7,00	42,00
6.13	Conector Curvo de 1"	PÇ	6	8,30	49,80
6.14	Outros (a especificar)				
	<b>F - SUB-TOTAL</b>				<b>21.964,82</b>
<b>7</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>				<b>266.392,62</b>
<b>8</b>	<b>BDI (%)</b>		0,22		<b>58.606,38</b>
<b>9</b>	<b>PREÇO TOTAL DO SISTEMA INSTALADO</b>				<b>324.999,00</b>

Outrossim, destacamos que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, o que demonstra que a empresa possui CAPACIDADE TÉCNICA operacional, gerencial e administrativa.

**Responsável técnico**

Luiz Fillipi Toffano Monteiro - Engenheiro Mecânico

Registro CREA - RJ sob o nº 2015106705.

**Período de execução dos serviços:**

Início: 24/06/2019

Fim: 23/09/2019

**Local da Execução do serviço:**

Rua São Francisco Xavier nº. 524 – UERJ – Teatro Noel Rosa.



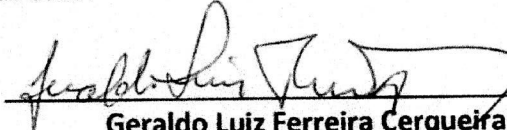


UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DOS CAMPI

Atestamos ainda a confiabilidade e competência nas soluções dos problemas, não havendo durante e após a entrega dos serviços nada que possa desabonar sua capacidade técnica perante esta instituição.

Lavramos o presente Atestado, que vai datado e assinado.

Rio de Janeiro, 24 outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Geraldo Luiz Ferreira Cerqueira**  
**Prefeito dos Campi**  
**Matr. 5629-1**

*Conferencar e  
original  
4 3383 de 8  
11/08/22*